



EDITAL DE ISENÇÃO

PROCESSO SELETIVO VIA NOTA DO ENEM PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES VESTIBULAR ESTADUAL 2025.2

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes, em virtude de não haver candidatos na lista de espera, para ingresso no 2º semestre do ano letivo do Vestibular Estadual 2025 dos seguintes cursos de graduação:

Ciências Atuariais (RIO), Ciências Biológicas (SÃO GONÇALO), Ciências Biológicas (ZONA OESTE), Engenharia Ambiental e Sanitária (RIO), Engenharia Civil (RIO), Engenharia Cartográfica (RIO), Engenharia Elétrica (RIO), Engenharia de Materiais (ZONA OESTE), Engenharia de Produção (RESENDE), Engenharia de Produção (ZONA OESTE), Engenharia Mecânica (NOVA FRIBURGO), Engenharia Mecânica (RESENDE), Engenharia Metalúrgica (ZONA OESTE), Engenharia Química (RESENDE), Estatística (RIO), Física (RIO), Geografia (DUQUE DE CAXIAS), Geografia (SÃO GONÇALO), História (DUQUE DE CAXIAS), História (SÃO GONÇALO), Letras: Português/Francês (RIO), Letras: Português/Italiano (RIO), Letras: Português/Inglês (São Gonçalo), Letras: Português/Literaturas (São Gonçalo), Matemática (DUQUE DE CAXIAS), Matemática (RIO), Matemática (SÃO GONÇALO), Pedagogia (DUQUE DE CAXIAS), Pedagogia (RIO), Pedagogia (SÃO GONÇALO), Química (RIO), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema (ZONA OESTE), Tecnologia em Construção Naval (ZONA OESTE).

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições 2021, 2022, 2023 ou 2024 e foram aprovados com nota mínima de 200 pontos em cada uma das provas objetivas e 300 pontos na prova de redação.

1. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 Para solicitar isenção da taxa de inscrição do referido processo seletivo, o candidato deverá:

- a) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional vigente; e
- b) ter concluído o ensino médio.

1.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no período estabelecido no calendário em anexo.

1.3 Antes de preencher o requerimento de isenção, o candidato deverá efetuar o cadastro dos seus dados pessoais, inclusive o número do seu CPF no sistema de concursos do DSEA.

1.3.1 O candidato já cadastrado no sistema de concursos do DSEA deverá apenas informar o número do seu CPF e sua senha para efetuar o preenchimento do requerimento de isenção.

1.4 Os documentos comprobatórios descritos no Anexo 1, juntamente com o requerimento de isenção preenchido, deverão ser postados em envelope lacrado, em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada, e encaminhados ao Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040, até a data estabelecida no calendário (Anexo 2).

1.4.1 O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem registrada, numerado e datado, e guardá-lo para eventuais comprovações junto ao DSEA.

1.5 Somente serão analisados pelo DSEA os requerimentos de isenção postados no período estabelecido no calendário (Anexo 2).

1.6 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega do requerimento de isenção com a documentação comprobatória diretamente no DSEA/UERJ.

1.7 O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem.

1.8 Será aceito apenas um requerimento de isenção por candidato; no caso de recebimento de dois ou mais requerimentos, o DSEA considerará apenas o de data mais recente.

1.9 O candidato que obteve isenção para o Vestibular Estadual 2025 e não faltou à prova não precisa solicitar novamente isenção, pois estará automaticamente isento da taxa de inscrição deste processo seletivo.

2. DA CONCESSÃO

2.1 Para concorrer à isenção, é necessário que os candidatos comproven ter concluído o ensino médio e possuir renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional vigente.

2.2 Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, auxílios do governo, bolsa família, bolsa permanência, bolsa de apoio à vulnerabilidade social, aposentadoria, pensões, bolsa de estágio, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

2.2.1 Para o cálculo da renda bruta média mensal familiar, serão consideradas também as pessoas residentes no domicílio do candidato que não possuam renda, incluído o candidato..

2.2.2 O candidato que preencher o “Quadro de Descrição Familiar” com valor total de renda igual a zero terá o seu requerimento de isenção **indeferido**.

2.2.3 Todo e qualquer valor recebido por todos integrantes do grupo familiar do candidato deve ser informado no Quadro de Descrição Familiar, inclusive se for proveniente de qualquer auxílio do governo.

2.3 O candidato deverá enviar cópia de seu comprovante de conclusão do ensino médio e a documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que residam no domicílio do candidato, conforme Anexo 1 deste Edital.

2.3.1 Mesmo possuindo CadÚnico, o candidato deverá enviar toda documentação comprobatória de renda solicitada no requerimento de isenção.

2.4 O DSEA confrontará as informações prestadas no requerimento de isenção com a documentação encaminhada pelo candidato.

2.4.1 O candidato terá indeferida sua solicitação de isenção nos seguintes casos:

a) divergência entre as informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação encaminhada;

b) envio do requerimento com a documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 2);

c) renda bruta média mensal familiar maior que 1 (um) salário mínimo nacional vigente;

d) preenchimento do Quadro de Descrição Familiar, no requerimento de isenção, com valor total de **renda igual a zero**.

2.5 Não será analisado o requerimento de isenção que contenha emendas ou rasuras, bem como não serão consideradas as declarações sem assinatura do declarante e das testemunhas.

2.6 Não será aceita declaração justificando o valor declarado incorretamente no Quadro de Descrição Familiar.

2.7 A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira da UERJ e mediante a análise dos dados contidos no requerimento de isenção e respectivos documentos comprobatórios.

2.8 Mesmo tendo obtido isenção, o candidato deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo no prazo estabelecido no calendário (Anexo 2).

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo de isenção será divulgado na data e no local estabelecidos no calendário (Anexo 2).

3.2 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado, para correção de eventual erro de análise da documentação, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 2).

3.2.1 Somente o próprio candidato poderá apresentar recurso.

3.2.2 Não será aceito envio de documentação nesta etapa.

3.2.3 Não será aceito recurso após o prazo estabelecido.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.3 A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações prestadas no requerimento de isenção ou na documentação comprobatória encaminhada ao DSEA acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.4 Os documentos enviados para solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular Estadual 2026 não têm validade para o processo de análise socioeconômica do sistema de cotas, pois são processos distintos.

4.5 A documentação comprobatória encaminhada ao DSEA não será devolvida.

4.6 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico **www.vestibular.uerj.br** constituem normas que complementarão o presente Edital.

4.7 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de materiais, notícias ou resultados por quaisquer meios de divulgação que não sejam os publicados no site **www.vestibular.uerj.br**.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ.

ANEXO 1 – ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

ORIENTAÇÕES

I – Preenchimento do Requerimento de Isenção (de 11 a 14/04/2025)

Antes de preencher o requerimento de isenção, leia atentamente o Edital de Isenção.

Observe com atenção as informações contidas no requerimento de isenção disponível no sistema de concursos do DSEA.

Verifique, de acordo com suas respostas, a documentação descrita neste Anexo, a ser encaminhada ao DSEA, pelos Correios.

Providencie cópias nítidas e legíveis dessa documentação (não é necessário autenticar).

Lembre-se de imprimir, datar e assinar o requerimento de isenção.

Obs.: A renda do candidato, caso possua, e de cada membro da família deve ser informada individualmente em campo específico no quadro de descrição familiar contido no requerimento de isenção. O candidato não deve informar, no campo correspondente à sua renda, valores recebidos por outros membros da família.

II – Entrega do Requerimento

Os requerimentos assinados e acompanhados da documentação comprobatória deverão ser enviados pelos Correios, no período **de 11 a 15/04/2025**, na modalidade **carta registrada**, para o Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040.

III – Inscrição dos candidatos isentos

Acompanhe a divulgação do Edital do Processo Seletivo via nota do ENEM para preenchimento de vagas remanescentes do 2º semestre do Vestibular Estadual 2025 em www.vestibular.uerj.br no qual serão fornecidas todas as orientações para realização da inscrição.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Observações:

- O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação enviada são de inteira responsabilidade do candidato.
- As cópias dos documentos não serão devolvidas.
- A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- O candidato deverá enviar somente a documentação exigida neste Anexo. Conta de luz, conta de gás, IPTU, laudos médicos, NIS etc **NÃO** precisam ser enviados, pois não constam nesse Anexo.

IDENTIFICAÇÃO

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO
Todas as pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar <u>a partir de 18 anos</u> (inclusive o candidato)	Cópia da Carteira de identidade/RG ou do Passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação com foto ou da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
Pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar que não tenham parentesco algum com o candidato	Declaração de próprio punho explicando os motivos pelos quais ela mora com sua família. A declaração deve ser datada e assinada pelo solicitante da isenção e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas.
Todas as pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar <u>menores de 18 anos</u> (inclusive o candidato)	Cópia da Certidão de Nascimento ou do RG

ESCOLARIDADE

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO
Somente o candidato	Cópia do comprovante oficial de escolaridade de conclusão do ensino médio, assinado e datado pela Direção da Instituição de ensino.

RENDA

A renda do candidato, caso possua, e de cada membro da família deve ser informada individualmente no campo específico do Quadro de Descrição Familiar contido no requerimento de isenção. O candidato não deve informar no campo correspondente à sua renda valores recebidos por outros membros da família.

Para toda e qualquer renda declarada deve ser informado o **valor bruto**, ou seja, valor sem descontos, no Quadro de Descrição Familiar do requerimento de isenção. No caso de renda variável, considerar a média aproximada dos recebimentos dos últimos três meses.

Para comprovar a renda declarada de cada fonte informada, deverão ser enviados os seguintes documentos do candidato e de todos os familiares e demais pessoas indicadas no Quadro de Descrição Familiar:

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO
Empregado celetista	<p>Cópia do contracheque mais recente;</p> <p>OU</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato e da que contém a última atualização salarial.</p> <p>Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
Funcionário público	<p>Cópia do contracheque mais recente.</p>
Trabalhador autônomo	<p>Cópia do comprovante mais recente de pagamento de autonomia e original de declaração de próprio punho especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal. A declaração deve ser datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas;</p> <p>E</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.</p> <p>Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
Trabalhador do mercado informal	<p>Declaração de próprio punho especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal. A declaração deve ser datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas;</p> <p>E</p>

	<p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<p>Microempreendedor Individual (MEI)</p>	<p>Declaração de próprio punho, especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal. A declaração deve ser datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas;</p> <p>E</p> <p>Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”;</p> <p>E</p> <p>Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).</p>
<p>Aposentado ou pensionista</p>	<p>Cópia do comprovante oficial mais recente com o nome do beneficiário e o valor do benefício. <u>Não será considerado documento bancário que contenha apenas o valor do saque ou o saldo disponível;</u></p> <p>E</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato,</p>

	<p>imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p> <p>Obs: A cópia da CTPS não será exigida para os beneficiários de aposentadoria por invalidez ou LOAS.</p>
<p>Programas sociais (auxílio desemprego, auxílios do governo, bolsa família, bolsa permanência, bolsa de apoio à vulnerabilidade social, bolsa de estágio, cartão família carioca etc)</p>	<p>Cópia do comprovante com o valor recebido pelo programa social (obs: o extrato tem que ter o valor e o nome do beneficiário);</p> <p>OU</p> <p>Cópia do comprovante de pagamento da bolsa expedido pelo órgão pagador;</p> <p>OU</p> <p>Declaração de estágio datada e assinada pela instituição, constando o valor da bolsa recebida;</p> <p>E</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<p>Pensão alimentícia</p>	<p>Cópia do comprovante ou declaração de próprio punho desse rendimento. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas;</p> <p>E</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>

<p>Recebimento de aluguel</p>	<p>Cópia do Contrato de locação; OU Cópia do comprovante ou declaração de próprio punho desse rendimento. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas; E Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<p>Renda sem qualquer comprovação</p>	<p>Declaração de próprio punho explicando a situação e especificando a renda de trabalhos eventuais, como mesada ou ajuda financeira de terceiros. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas; E Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<p>Sem renda / desempregado (exigido apenas para os maiores de 18 anos):</p>	<p>Declaração de próprio punho explicando a situação. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que se encontra sem renda/desempregado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas; E</p>

	<p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
--	--

Observações:

- A CTPS digital pode ser obtida no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> .
- Mesmo possuindo CadÚnico, o candidato deverá enviar toda documentação comprobatória de renda solicitada no requerimento de isenção.
- O candidato que preencher o Quadro de Descrição Familiar com valor total de renda igual a zero terá o seu requerimento de isenção indeferido. Lembramos que o valor de qualquer auxílio recebido, seja de programas sociais ou não, deve ser informado no Quadro de Descrição Familiar.

ANEXO 2 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11 a 14/04/2025	www.vestibular.uerj.br
Último dia para postagem do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	15/04/2025	Agências dos Correios
Divulgação do resultado do processo de isenção	22/05/2025	www.vestibular.uerj.br
Solicitação de recurso quanto ao resultado	22 e 23/05/2025	recurso.isencao@dsea.uerj.br
Realização da inscrição no Processo seletivo via nota do ENEM para preenchimento de vagas remanescentes do Vestibular Estadual 2025.2	28/05 a 12/06/2025	www.vestibular.uerj.br